



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24

85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

RADIO CRISTAL LTDA.  
 ZYJ 315 - 1550 KHz - 1 KW  
 Cx. P. 10 - Fones 25-1142 e 1153  
 Av. Dambros e Pava, 633  
 CEP 85.618 - Marmeleiro - Paraná

**DECRETO Nº 412/89.**

**DE: 29.06.89.**

**PUBLICADO**  
 Em 29 de 06 de 89  
*[Signature]*

**SÚMULA:** Altera o decreto nº 386/88, Art. 1º, em seu anexo de 28.11.88, dispõe sobre a estabilidade de Funcionário Municipal, por ter completado cinco anos de efetivo exercício até 05.10.88.

**OSVALDO AGOSTINI**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 19 do ato das disposições constitucionais Transitórias da Constituição da república Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ~~Alterar~~ o Decreto nº 386/88, Art. 1º, em seu anexo de 28.11.88, declaro estável na forma do disposto no Art. 19 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal vigente, por ter completado mais de cinco anos de efetivo exercício de suas funções a funcionária:

**NOME:**

**RG:**

**FUNÇÃO:**

BERENICE TEREZINHA DALLA COSTA    1.239.032-7-PR    INSP. MUNICIPAL

**DATA DE ADMISSÃO:**

15.05.82

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e nove dias do mês de junho de 1.989.

*[Signature]*  
**OSVALDO AGOSTINI**

PREFEITO MUNICIPAL